



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.



Ofício nº. /2016

São Miguel da Baixa Grande - PI, 09 de Março de 2016.

Ref.: Solicitação de Equipamentos Necessários Para Unidade Básica De Saúde- UBS com Fisioterapia Médio Porte.

Senhor Secretário,

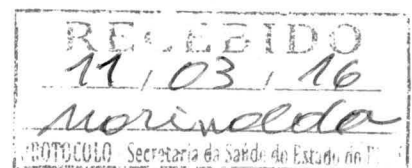
Estamos encaminhando para apreciação de Vossa Excelência, proposta para aquisição de equipamentos para UBS com Fisioterapia, no valor de R\$ 70.501,54 (setenta mil e quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo repasse da SESAPI: R\$ 67.908,54 (sessenta e sete mil e novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e contrapartida do município: R\$ 2.593,00 (dois mil e quinhentos e três reais), para beneficiar a Unidade Básica de Saúde “Agostinho José da Cunha” no município de São Miguel da Baixa Grande-PI.

Aproveitamos o ensejo para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Josemar Teixeira Moura
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado de Saúde do Estado do Piauí- SESAPI
Teresina - PI



Usuários online: 4

Governo do Estado do Piauí

fechar



Sistema de Gestão de Convênios SISCON 1.0



Principal
Entidades
Ingresso
Repasse
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Habilitação	Celebração	Execução	Prestação de Contas	Recomendações	Resumo	Anexos
Projeto	Cronograma de Execução	Plano de Aplicação	Cronograma de Desembolso	Equipamentos	Parecer Técnico/Jurídico	

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio:

Nº Processo:

Situação: Em análise (00/00/0000 a 09/03/2017)

Concedente: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Valor: 70.501,54

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto:

Aquisição de Equipamentos para UBS e Fisioterapia Porte Médio para a UBS Agostinho José da Cunha



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Parecer Técnico

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto: Aquisição de Equipamentos para UBS e Fisioterapia Porte Médio para a UBS Agostinho José da Cunha

Parecer:

Na análise da Proposta do Convênio da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande/Governo do Estado do Piauí/SESAPI no Portal SISCON, projeto objeto do Convênio Aquisição de Equipamentos para UBS (Unidade Básica de Saúde), Protocolado sob Nº AA.900.1.006201/16-08 no valor de R\$ 67.908,54 (sessenta e sete mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) aprovado no âmbito da SESAPI/SUPAS/DUVAS a proposta e autorizo a celebração do convênio e das demais aprovações de serviços e atenção primária, observação 24h referenciando os serviços de média e alta complexidade encaminhados para outros centros de acordo com a complexidade do paciente. O município está no Plano estadual das Redes em Saúde do Território de Desenvolvimento Vale do Sambito. A Diretoria de Unidade de Vigilância em Saúde-DUVAS/SESAPI e a Gerência de Atenção Básica-GAB/SESAPI, estão de acordo com a celebração deste convênio com Base Legal: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 19 de Dezembro de 2009.

Teresina 18 de março de 2016

PI *Luciana Sena Sousa*

HERLON CLISTENES LIMA GUIMARÃES

Luciana Sena Sousa
Gerente de Atenção à Saúde
Mat.: 288125-0
/SESAPI



HERLON CLISTENES LIMA GUIMARÃES
Operador

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Herlon Clístenes Lima Guimarães
Diretor da Unidade de Vigilância em Saúde
DUVAS-SESAPI

Versão ATI/CGE do Governo do Estado do Piauí

43
JP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Parecer Jurídico Favorável

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto: Aquisição de Equipamentos para UBS e Fisioterapia Porte Médio para a UBS Agostinho José da Cunha


Parecer:

Processo: AA.900.1.006201/16-08, Parecer PGE/PLC nº 466/2016, exarado às fls. 33/39 dos autos, aprovado pelo Procurador Chefe das Licitações e Contratos, Dr. Fernando do Nascimento Rocha, e pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Plínio Clerton Filho, com a seguinte conclusão:

"Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade de assinatura da Minuta de Termo de Convênio, desde que:

- a) Seja providenciada a assinatura do Senhor Secretário de Estado da Saúde no Plano de Trabalho.
- b) Seja providenciada a manifestação prévia da CGF no tocante às planilhas elaboradas pelo conveniente.
- c) Seja atualizada a Condição Plena de Habilitação do Município.
- d) A aquisição do material observe o art. 25 da IN nº 01/2009."

Teresina 12 de Abril de 2016


Francisco Gomes Pierot Júnior
Procurador do Estado
OAB 4.422 - Mat.: 246044-X
CPF: 844.528.203-44

0066.999.05437/2016-8



OFÍCIO SESAPI Nº 913

Teresina (PI), 13 de Abril de 2016.

Ilmo. Sr.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Presidente da Comissão de Gestão Financeira do Estado – CGFE
Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco C – Centro Administrativo, CEP 64.018-900

Teresina-PI

Senhor Presidente,

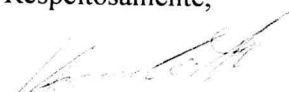
Em atendimento à recomendação da Procuradoria Geral do Estado e atendendo o que determina o Decreto nº 11.460 de 11 de agosto de 2004, estamos encaminhando para parecer desta Comissão de Gestão Financeira a demanda abaixo relacionada:


1. Processos AA.900.006829/16-20 e 007208/16-59 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI**, solicitando convênio para aquisição de uma ambulância:
- Valor: Concedente: R\$ 80.000,00; Contrapartida Financeira: R\$ 1.600,00;
2. Processo AA.900.005886/16-15 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**, solicitando convênio para aquisição de equipamentos para a UBS:
- Valor: Concedente: R\$ 56.000,00; Contrapartida Financeira: R\$ 2.350,00;
3. Processo AA.900.006201/16-08 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI**, solicitando convênio para aquisição de equipamentos para a UBS:
- Valor: Concedente: R\$ 67.908,54; Contrapartida Financeira: R\$ 2.593,00;
4. Processo AA.900.004202/16-57 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI**, solicitando convênio para aquisição de equipamentos para a UBS:
- Valor: Concedente: R\$ 68.000,00; Contrapartida Financeira: R\$ 2.501,54.

Anexos: Cópias das Propostas do SISCON, da Declaração de Adequação da Despesa e dos Pareceres Jurídicos/PGE;

Para maiores esclarecimento dispomos os contatos da DUP/Gerência de Convênios pelo e-mail gecon@saude.pi.gov.br, ou pelo fone (86) 3216-3637.

Respeitosamente,


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

14/04/16
10612




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br Email: gabsec@sefaz.pi.gov.br

OFÍCIO GSF/CGF N° 14/2016

Teresina, 20 abril de 2016.

Ilmo. Sr.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Teresina – PI.

Assunto: *Deliberação da Comissão de Gestão por Resultado - DGFR.*

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V.Exa. deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão de Resultados – CGFR, em resposta ao Ofício 913 datado em 13 de abril de 2016 da SESAPI, abaixo:

OF. N°	ÓRGÃO	OBJETO	VALOR		DECISÃO
			Concedente	Contrapartida	
913	SESAPI	Aquisição de uma ambulância - Prefeitura Municipal Agricolândia - n° processo AA.900.006829/16-20	R\$ 80.000,00	R\$ 1.600,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.
913	SESAPI	Aquisição de equipamentos para a UBS de São Francisco do Piauí - Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - n° processo AA.900.005886/16-15	R\$ 56.000,00	R\$ 2.350,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.
913	SESAPI	Aquisição de equipamentos para a UBS de São Miguel da Baixa Grande - Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande do Piauí - n° processo AA.900.006201/16-08	R\$ 68.000,00	R\$ 2.501,54	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.
913	SESAPI	Aquisição de equipamentos para a UBS de Miguel Leão - Prefeitura Municipal de Miguel Leão do Piauí - n° processo AA.900.004202/16-57	R\$ 68.000,00	R\$ 2.501,54	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br Email: gabsec@sefaz.pi.gov.br

Neste sentido, e considerando autorização do Exmo. Sr. Governador do estado, orientamos solicitação de crédito contábil relativo a execução do de Trabalho, na fonte de recursos, detalhando por Ação, Plano Interno, Objeto, Valor, Credor, Natureza da Despesa.

Atenciosamente,


Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO CIA P.M. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE - PI Nº 89136
Registrado Lv. Nº 01 Fls 66
Em 14 / maio / 2016
Nº de F. V. Oliveira

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,
POR MEIO DA SECRETARIA DA
SAÚDE E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA
BAIXA GRANDE - PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.611.035/SSP/PI e do CPF Nº. 758.298.193-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.623/0001-88, com sede na Praça da Matriz, Nº 18, Centro, CEP 64.378-000, Fone (86) 3296-0120, neste ato representada pelo Seu Prefeito **JOSEMAR TEIXEIRA MOURA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1.339.420/SSP-PI e do CPF nº. 497.670.623-00, residente e domiciliado na Praça do Mercado, S/Nº, em São Miguel da Baixa Grande - PI, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **Aquisição de equipamentos para UBS – Unidade Básica de Saúde e Fisioterapia porte médio para a UBS Agostinho José da Cunha**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 70.501,54 (Setenta mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ 67.908,54 (Sessenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Publicado DOE nº 02

Dia 14/05/16 Fls. 09

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI

Programa: 03 – Saúde de Qualidade para todos.

Projeto/Atividade: 2250 – Aquisição de equipamentos para UBAS, Complexo Materno-Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado.

Natureza de Despesa: 4440.41 - Contribuições

Fonte de Recurso: 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE: R\$ 2.593,00 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais)**, referente a Contrapartida financeira.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

Banco: Banco do Brasil S.A

Agência: 0888-5 – Água Branca - PI

Conta: 28.301-0 – CNPJ do FMS **12.808.417/0001-64**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

Secretaria de Estado da Saúde

Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo

(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI

www.saude.pi.gov.br

CONVÊNIO CIAP.M. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE. Nº 89116
REGISTRO LV. Nº 01 FIS 66
E.T.R. 11 / maio / 2016
M^o de F. V. Oliveira



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A contrapartida pactuada, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1. O CONCEDENTE se compromete a:

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N°. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br

CONVÊNIO CIA P.M. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE PI IN= 89116
REGISTRO EM IN= 02 FIS 66
EM 11 maio 2016
M^o de F. V. de Vêia



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;

- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Convenente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. O CONVENENTE se compromete a:

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br

CONVÊNIO CIAP.N. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE-PI Nº 89/10
REGISTRADO EM Nº 01 FIS. 66
EM 11/maio/2016
Nº de F. V. Oliveira



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
 - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
 - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
 - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço www.siscon.pi.gov.br, com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;

CONVÊNIO CIA P.M. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE-PI Nº 89136
REGISTRADO EM Nº 01 FIS 66
EM 11 maio 2016
M^{te} de F. V. Oliveira

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;

Secretaria de Estado da Saúde

Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo

(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI

www.saude.pi.gov.br

CONVÊNIO CIA P.M. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE-PE Nº 89146
REGISTRO EM Nº 01 FISC 66
DATA 11/maio/2016
Nº de F.V. de Verica



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

SubCláusula Única - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **10.05.2017**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SubCláusula Única - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

CONVÊNIO C.A.P.M. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE-PI Nº 89/16
REGISTRO EM Nº 01 FIS 66
EM 11/maio/2016
M^o de F. V. Oliveira

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 11 de maio de 2016.



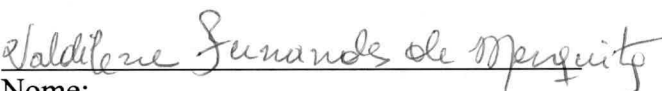
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



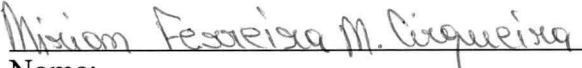
JOSEMAR TEIXEIRA MOURA
Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI

CONVÊNIO CIAP.M. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE-PI Nº 89116
REGISTRO LV Nº 01 FIS 66
em 11 maio 2016
M^o de F. V. Oliveira

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 807.721-963-20



Nome:
CPF: 227.824.583-91.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		2- CNPJ / CPF: 01.612.623/0001-88	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, 18 CENTRO			
6 - Município: SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	7 - CEP: 64378-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone: 3296-0120
			10 - Fax: 3296-0120
11 - e-mail: josemartafthe@hotmail.com			12 - Site:

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: JOSEMAR TEIXEIRA MOURA		14 - CPF: 49767062300	
15 - Endereço: RUA RODRIGUES ALVES,1122 BAIRRO LOURIVAL PARENTE			
16 - Município: SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE			17 - UF: PI
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1339420 / SSP-PI / -----// 00/00/0000	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome de Partícipe:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:		
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: // // // //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente	

Assinatura

Josemar Teixeira Moura

CONVÊNIO C.A.R.M. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE - PI Nº 89116
registrado LV. Nº 01 FIS 66
Em, 31 / maio / 2016
nº de F. V. Di Vecu



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO
- SESAPI**

Dados do Projeto

**Anexo
II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 28.301-0	2 - Banco: 001-Banco do Brasil	3 - Agência: 0888-5	4 - Praça de Pagamento: AGUA BRANCA - PI
---------------------------------	--------------------------------------	------------------------	---

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS E FISIOTERAPIA MÉDIO PORTE	6 - Período: 00/00/0000 a 10/05/2017
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Aquisição de Equipamentos para UBS e Fisioterapia Porte Médio para a UBS Agostinho José da Cunha

8 - Justificativa da Proposição:

A aquisição dos equipamentos irá criar condições adequadas para o atendimento aos pacientes com melhor qualidade e também dar suporte aos programas de saúde existentes, melhorando a qualidade dos serviços prestados e evitando o deslocamento de pacientes do município para outros centros de referência.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: -			
10 - Projeto/Atividade: -			
11 - Natureza	0		0
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

CONVÊNIO CIA P.M. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE-PI Nº 891/16
registrado LV. Nº 01 FIS 66
em 11 / maio / 2016
M^o de F. V. Oliveira

Assinatura



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de Execução
Física e Plano de Aplicação
de Recursos**

**Anexo
III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS E FISIOTERAPIA MÉDIO PORTE	und	61,00	10/05/2016	10/04/2017

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.52	Equipamentos e Material Permanente -	67.908,54	2.593,00	0,00
	Subtotais	67.908,54	2.593,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		70.501,54

CONVÊNIO CIAPM. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE-PI Nº 89116
REGISTRO LV. Nº 01 FISC 66
Em 11 / maio / 2016
M^{re} de F. V. Oliveira



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2016

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	67.908,54	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2016

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVÊNIO CIA P. M. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE - PI Nº 89/16
registrado LV. Nº 01 FIS 66
Em 11 / maio / 2016
M^o de F. V. Oliveira



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAÚÍ**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Relação de Equipamentos
e Material Permanente**

**Anexo
V**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
Mesa de Escritório - base de aço / ferro pintado; composição simples; divisões de 01 a 02 gavetas; material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar	uma	6	300,00	1.800,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Cadeira - Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Braço: Não Possui; Rodízios: Não Possui; Regulagem de Altura: Não possui; Assento/Encosto: Polipropileno	UMA	18	80,00	1.440,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - Terminais: mínimo 2; cabeceira: articulada; comando: pedal; equipo: acoplado pneumático refletor: multifocal (mais de uma intensidade); cuba: porcelana/cerâmica; unidade auxiliar: mínimo 1 pontas; seringa tríplice: possui; caneta de rotação: não possui; contra ângulo: não possui; peça reta: não possui; micro motor: não possui.	UMA	1	12.600,00	12.600,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
MOCHO - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; - Encosto - Possui; Regulagem de Altura - A Gás.	UM	2	230,00	460,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - - câmara de esterilização: aço inoxidável; capacidade: mínimo de 10 litros; modo de operação: digital.	UM	1	2.500,00	2.500,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Tipo: led com fio	UM	1	600,00	600,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
ALMAGAMADOR ODONTOLÓGICO - Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital	UM	1	780,00	780,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
DESTILADOR DE ÁGUA ODONTOLÓGICO - Capacidade: Mínimo 2 litros/	UM	1	870,00	870,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA	Tercerizada

[Handwritten signature]

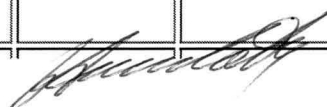
[Handwritten mark]

hora.						BAIXA GRANDE	
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - jato de bicarbonato integrado: possui; modo de operação: digital; caneta/transdutor do ultrassom autoclavável: possui	UM	1	2.300,00	2.300,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - capacidade: mínimo de 30 litros; potência: 1hp	UM	1	2.000,00	2.000,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
ARMÁRIO - dimensões mín/mat. confecção: 1,80 x 0,75 m/ aço	UM	6	530,00	3.180,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
BALDE/LIXEIRA - capacidade: 10 litros; tampa: possui; material de confecção: aço inox.	UM	5	110,00	550,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
AR CONDICIONADO - tipo: split mínimo de 7000 btu; climatização: frio	UM	7	1.000,00	7.000,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
ARMÁRIO VITRINE - número de portas: 02 (duas); material de confecção: aço / ferro pintado; laterais de vidro: possui.	UM	6	800,00	4.800,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
MESA GINECOLÓGICA - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; Posição do leito - Móvel.	UMA	2	1.070,00	2.140,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
BIOMBO - material de confecção: aço / ferro pintado; rodízios: possui; tamanho: triplo	UM	2	400,00	800,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Iluminação: Hologênio; Haste: Flexível.	UM	3	350,00	1.050,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
ESCADA COM DOIS DEGRAUS - Material de Confecção - Aço Inoxidável.	UMA	4	170,00	680,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
GELADEIRA/REFRIGERADOR - capacidade: mínimo de 280 litros	UMA	2	950,00	1.900,00		UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Terceirizada
CADEIRA DE RODAS ADULTO -						UBS E	

[Assinatura]

[Assinatura]

material de confecção: aço / ferro pintado; braços: fixo; pés: removíveis; elevação de pernas: possui; suporte de soro: possui	UMA	1	500,00	500,00	FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - modo de operação: digital	UMA	1	800,00	800,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - modo de operação: digital	UMA	1	1.200,00	1.200,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
CARRO DE CURATIVOS - Material de Confecção: Aço Ferro Pintado; Acessorios: Balde e Bacia.	UM	1	550,00	550,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
FOGÃO - Material de Confecção: Aço Pintado; Bocas: 4.	UM	1	600,00	600,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
ARQUIVO - Material de confecção: aço; Gavetas: 4 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento: Trilho Telescópico.	UM	2	430,00	860,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
LONGARINA - assento/encosto: polipropileno; número de assentos: 02 lugares.	UMA	5	280,00	1.400,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores; disco rígido: mínimo de 500 gb; memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz; unidade de disco ótico: cd/dvd ROM; teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio); tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768); mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio); interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi; interfaces de vídeo: integrada; sistema operacional: no mínimo windows 7 pro (64 bits); fonte: compatível com o item; garantia: mínima de 12 meses	UM	1	2.000,00	2.000,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
IMPRESSORA LASER (COMUM) - Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UMA	1	1.000,00	1.000,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada




VENTILADOR DE TETO - Composição - 03 Pás.	UM	1	90,00	90,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo: Pressão coluna simples aço pintado.	UM	1	500,00	500,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
ESTANTE - capacidade/prateleiras: min. 100kg/ 06 prateleiras; reforço: possui	UM	5	280,00	1.400,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Macas - com altura regulável	UMA	5	399,00	1.995,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Escada auxiliar -com dois degraus (de ferro)	UMA	2	109,00	218,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Mesa auxiliar - de ferro para aparelhos	UMA	2	169,90	339,80	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Infravermelho - com pedestal sem Dimmer-com lampada (220v)	UMA	1	418,00	418,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Sonopulse III - ultrassom de 1 e 3 Mhz-S34-Ibramed	UM	1	1.045,00	1.045,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Neurodyn III - 2 canais - Ibramed	UM	1	520,00	520,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Neurodyn Compact - Burst 4 canais-Ibramed	UM	1	899,00	899,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Laserpulse-caneta 904 NM- Ibramed	UM	1	2.181,00	2.181,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Óculos - de proteção para fototerapia	UM	2	99,00	198,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA	Tercerizada

Assinatura

Assinatura

					BAIXA GRANDE	
Gel - transdutor - 5L	UM	1	24,90	24,90	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Bolsa térmica - confeccionada em gel	UMA	1	16,32	16,32	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
RESPIRON	UM	1	44,87	44,87	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
SHAKER	UM	1	81,55	81,55	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
KIT DE AVALIAÇÃO	UM	1	300,00	300,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Divã - baixo tablado	UM	1	1.099,00	1.099,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Espaldar - barra de Ling	UM	1	599,00	599,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Barra paralela -Epoxy sem piso -2m-Quark	UMA	1	1.022,00	1.022,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Espelho postural - 2,10 m x 1,5 m	UM	1	437,00	437,00	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Tábua - de equilíbrio para propriocepção	UMA	1	111,15	111,15	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Jump semiprofissional	UM	1	185,91	185,91	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
					UBS E	

Handwritten signature

Handwritten mark

Bola suíça -45cm-Vermelho - LiveUp	UMA	1	34,31	34,31	FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Bola suíça -75cm-Amarela - LiveUp	UMA	1	60,35	60,35	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Bola suíça -65cm-Azul - LiveUp	UMA	1	51,06	51,06	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Kit faixa elástica - Theraband	UM	1	186,71	186,71	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Halter Emborrachado (par) - 500gr	UM	1	5,02	5,02	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Halter Emborrachado (par) - 1 Kg	UM	1	8,28	8,28	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Halter Emborrachado (par) - 2 Kg	UM	1	16,65	16,65	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Tornozoleira (par)-500gr	UMA	1	14,79	14,79	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Tornozoleira (par)- 1Kg	UM	1	17,11	17,11	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada
Tornozoleira (par)- 2Kg	UMA	1	21,76	21,76	UBS E FISIOTERAPIA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Tercerizada

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Proponente:

Assinatura do Proponente:

[Assinatura]

Josimar Teixeira Moura

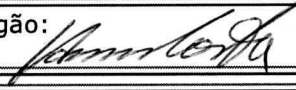
III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:

Assinatura do Dirigente do Órgão:

X



CONVÊNIO CIAPM. SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE-PR. Nº 89116
REGISTRADO LV. Nº 03 MS 66
ZTR. 11 maio 2016
M^o de F. V. Oliveira





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 89/16

PROCESSO: AA.900.1.006201/16-08. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOMIGUEL DABAIXA GRANDE - PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.623/0001-88. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para UBS - Unidade Básica de Saúde e Fisioterapia porte médio para a UBS Agostinho José da Cunha, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 67.908,54 (Sessenta e sete mil, novecentos e oito reais e quatro centavos), CONVENIENTE: R\$ 2.593,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e três reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 170.139 SESAPI, Programa: 03 Saúde de Qualidade para Todos, Projeto/Atividade: 2250 Aquisição de Equipamentos para UBAS Complexo Materno-Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado. Natureza de Despesa: 4440.41 Contribuições. Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 10.05.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; JOSEMAR TEIXEIRA MOURA Prefeito Municipal, CPF: 497.670.623-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 90/16

PROCESSO: AA.900.1.033363/15-62. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.194/0001-72. **OBJETO:** Aquisição de insumos e medicamentos a fim de fortalecer a assistência à saúde do município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), CONVENIENTE: Não há Contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 170.101 FUNSAÚDE, Programa: 03 Saúde de Qualidade para Todos, Projeto/Atividade: 1498 Incentivo à Saúde, Função: 10, Sub função: 301, Natureza de Despesa: 3340.41 Contribuições. Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 06.05.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES Prefeito Municipal, CPF: 428.950.573-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 91/16

PROCESSO: AA.900.1.002311/16-75. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.568/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para UBS Unidade Básica de Saúde do município de Boa Hora -PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), CONVENIENTE: R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Programa: 03 Saúde de Qualidade para Todos, Projeto/Atividade: 2250 Aquisição de equipamentos para UBAS, Complexo Materno-Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado; Natureza de Despesa: 4440.41 Contribuições. Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 15.12.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; JOSÉ ARAÚJO RESENDE Prefeito Municipal, CPF: 353.565.963-91.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 92/16

PROCESSO: AA.900.1.029313/15-80. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ COSEMS, CNPJ Nº 00.564.293/0001-30. **OBJETO:** Execução de ações de assessoramento técnico a serem prestados pelo COSEMS/PI junto às Secretarias Municipais de Saúde dos municípios do Estado do Piauí, com vista à formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde COAP, no âmbito das regiões de Saúde/TD, de acordo com Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 170.101 FUNSAÚDE, Programa: 03 Saúde de Qualidade para Todos, Projeto/Atividade: 2216 Outros Dispendios com recursos de Repasses fundo a fundo. Natureza de Despesa: 3350.41 Contribuições. Fonte de Recursos: 113 Portaria GM/MS 2.807/13. **VIGÊNCIA:** Até 11.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Presidente do COSEMS-PI, CPF: 713.619.363-04.

Of. 1230

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 169/16

PROCESSO: AA.900.1.010886/16-84. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 114/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa NARAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de autoclaves, com reposição total de peças, para atender demandas por parte das Unidades de Saúde do interior do Estado. **ALTERAÇÃO:** erro na confecção do V termo aditivo ao contrato, item 13 onde se lê: Hospital Regional Tiberio Nunes de Barros São João do Piauí, leia-se: Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros São João do Piauí. **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 170/16

PROCESSO: AA.900.1.005212/15-08. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 450/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados (mão de obra especializada), onde fica introduzidas alterações ao contrato, no tocante a repactuação. O valor mensal, após a repactuação, será R\$ 351.068,07, sendo R\$ 322.675,61 o valor anterior do Contrato. Os efeitos será a partir de 01.01.2014. **FONTE DE RECURSOS:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 122; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 2118; Natureza de Despesa: 3390.37 e 33.90.92; Sub elemento: 01 e 37; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 04.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí; MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO Pela Contratada.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 182/16

PROCESSO: AA.900.1.003140/16-60. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 82/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma do Hospital Deolindo Couto, em Oeiras PI, para implantação da Unidade de Terapia Intensiva UTI com 10 leitos, onde fica autorizado o valor do Contrato original, a ser acrescido a importância de R\$ 103.438,89 referente à instalação do sistema de climatização do ambiente do Hospital Regional Deolindo Couto, em Oeiras-PI. **VALOR:** O valor passará a ser R\$ 532.944,23, sendo R\$ 429.505,34 o valor inicial atualizado do Contrato e R\$ 103.438,89 o valor acrescido em 24,08%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 122; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 2118; Natureza de Despesa: 44.90.51; Sub elemento: 14; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 12.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE DE MELO EULALIO - Pela Contratada.

Of. 1231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/16

Processo Administrativo nº AA.310.1.000923/15-12

A Secretaria de Estado das Cidades-SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 006/2016 que declarou habilitadas as empresas GRAJAU EMPREENDIMENTOS LTDA e ENGSEV - BEZERRA & SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e inabilitada a empresa CONSTRUTORA ALICERCE Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de maio de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 059